



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE FRANCA

Ofício CAE nº 031 /2019

Franca, 14 de agosto de 2019.

Ao Ministério Público Estadual

Ex. Senhor 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Franca

Christiano A. Corrales de Andrade

Assunto: Considerações ao Ofício nº 0230/2019 – mnva - 1º PJ

Ref.: 14.0722.0001496/2019

Senhor Promotor,

O CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, pelos termos

da LEI FEDERAL nº 11.497, de 16 de junho de 2009, da Resolução 26, de 17 de junho de 2013, entre várias atribuições, possui caráter fiscalizador, para tanto, são realizadas visitas nas Unidades Escolares na rede municipal e estadual para verificação da alimentação dos estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

Em atenção a denúncia recebida pelo CAE, na data em questão via Memorando 039/2019 pelo setor de Ouvidoria/SME, o CAE tomou as providências devidas para constatar as mesmas como consta nos autos (Ofício 010/2019).

Este colegiado sugere a esta Promotoria que solicite Documentação Referentes (NOTAS FISCAIS) a aquisição de produtos alimentícios para o consumo dos funcionários da citada, dos últimos 12 meses e também imagens que possam comprovar a rotina do local.

Foi constatado em loco, o desvio de finalidade dos recursos oriundos do FNDE/ PNAE, pois em visita ao estoque da Creche/Sede, não havia distinção



Pág. 02

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca - fone (016)
3711.9218

CEP 14.403-125 - FRANCA / SP



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE FRANCA

entre produtos fornecidos pela Entidade Executora com os produtos adquiridos com os recursos próprios da Creche (IMAGEM ANEXA – B/C).

Em visita à extensão da mesma Creche, a Coordenadora é questionada sobre a alimentação dos funcionários, fato confirmado pela mesma de acordo com o relato descrito na Ata da 4ª Reunião Ordinária do CAE, do dia 28/04/2019 e Ofício 010/2019 enviado a esta Instituição. (Ver Anexos – ATA 4ª/Ordinária 28/04/19 – Ofício nº 22925/2019 – 174666/2019)

Aproveitamos para apresentar nossos protestos da mais elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Maria Elizabete Berdú Cintra

Presidente do conselho de Alimentação Escolar – CAE

Pág. 02

Avenida Francisco Paula Quintanilha Ribeiro, 550 - Parque Franca - fone (016)
3711.9218
CEP 14.403-125 - FRANCA / SP